



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO (AVB) DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL

63.01.01.75

AVB Nº IN105415

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

PETROLEO BRASILEIRO

CPF/CNPJ: 33.000.167/0001-01

No seguinte local:

AVENIDA MIGUEL COUTO, S/N CAMPOS ELÍSEOS - JARDIM BALNEÁRIO ANA CLARA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

Fica alterado o objeto da Licença de Instalação LI Nº IN051257:

Onde se lê: "Para construção de linhas de recebimento de Querosene de Aviação (QAV), Diesel, Nafta e outros Hidrocarbonetos oriundos do TECAM, adequações de tanques para as novas condições de operação e as respectivas instalações de infraestrutura necessárias."

Leia-se: "Implantação do projeto de readequações na REDUC para escoamento de derivados do Complexo de Energias Boaventura, viabilizando o envio (Diesel Intermediário e Gasóleo) e o recebimento (Nafta, Diesel S-10 e Querosene de Aviação – QAV) de produtos, incluindo a adequação de interligações e tanques às novas condições operacionais, bem como a instalação das infraestruturas associadas."

Este documento só é válido quando apresentado anexo ao instrumento IN051257, Processo nº E-07/002.11146/2014.

Maurício Couto Cesar Junior
ID 2348774



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Couto Cesar Junior, Presidente**, em 24/09/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114421460** e o código CRC **3564359E**.

Referência: Processo nº E-07/002.11146/2014

SEI nº 114421460

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-4638